



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1510

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Agosto de 2021

DECRETO Nº 190/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2328/2021*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01.08.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF	
4.4.90.51.00.00 – 912	Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL:	300.000,00
	TOTAL GERAL:	300.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial – 912 - Emenda parlamentar individual por transferência especial - Reforma CRAS - Código Plano de Ação - 0903221-09461	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (26/08/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1510

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Agosto de 2021

DECRETO Nº 191/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2329/2021*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 – 104	Obras e Instalações	380.000,00
	TOTAL	380.000,00
	TOTAL GERAL:	380.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
312 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL:	50.000,00
06.01.12.361.0017.2018	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
326 – 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	265.000,00
	TOTAL:	265.000,00
06.01.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
346 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
	TOTAL:	65.000,00
	TOTAL GERAL:	380.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (26/08/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1510

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 26 de Agosto de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: G. C. ANDRE

CNPJ: 25.031.676/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de alimentação, compreendendo self-service e marmitex, para atender as necessidades dos departamentos do município para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

INÍCIO: 20/08/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/08/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 067/2021, homologada em 20/08/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 079/2021, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 016/2021, que após a análise dos envelopes A, B e C, classificar a seguinte proponente:

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	ORGANIZAÇÃO CONTABIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA - EPP	Habilitada	97,90

Jardim Alegre-PR, 26 de agosto de 2021.

Maycol Wesley Rohling
Presidente Substituto

Anna Claudia Bonfim Vasconcelos
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão